

LEI Nº 03, de 02 de fevereiro de 1948

Fixa os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, serão, no exercício de 1948, de trezentos cruzeiros (Cr\$300,00) mensais.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$3.600,00).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de fevereiro de 1948

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário